

Apresentado, lido
EM 08/04/2024
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

APROVADO
EM 08/04/2024
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
Presidente da Câmara Mun. de Cristalândia

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: modifica o § 2º. do artigo 2º, do Projeto de lei Nº 04/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

O § 2º do Art. 2º passará a ter a seguinte redação:

O servidor quando completar o tempo de efetivo exercício determinado, deverá fazer o requerimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante comprovação dos requisitos e, uma vez implementado tais requisitos, será pago no mês subsequente o respectivo percentual.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia do Piauí, aos 08 dias, do mês de Abril do ano de 2024.

Atenciosamente,

Manaceis de Valcenar B. Feitosa manaceis de Valcenar B. Feitosa

Jeane Fabricio da S. Louzeiro jeane Fabricio da S. Louzeiro

José Gregório R. D. Neto _____

Fernando da Cunha Nogueira Fernando da Cunha Nogueira

Marleane Lopes de S. Alves Marleane Lopes de Souza Alves

Adonias Joaquim M. L. de Amorim _____

Edinalda Brandão de Souza Edinalda Brandão de Souza

Clezomar Oliveira Damaceno _____

Vânia Miralda Nogueira _____